



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 002/2022	Protocolo GED Nº: 16546//2022
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
OSC: Associação Montanhas Capixabas	CNPJ: 08.492.238/0001-93
Valor do Repasse: R\$ 286.970,00	Vigência: 15 a 18/09/2022
Gestor da Parceria: Gleidson Estáquio Ferreira	Data da Assinatura: 13/09/2022

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a realização da RURALTURES – FEIRA DE TURISMO RURAL DO ESPIRITO SANTO, a ser realizado entre os dias 15 e 18 de setembro de 2022, no centro de Eventos Padre Cleto Caliman (Polentão), apresentando o Agroturismo como atividade relevante para o Turismo e o Espírito Santo, tendo como protagonista Venda Nova do Imigrante, como a Capital Nacional do Agroturismo.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
Não há.	

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 45	Data Prevista: 02/11/2022	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação: 16/11/2022	Prorrogação (dias):	Protocolo Nº: 24182/2022
Data do Parecer: 26/12/2024	Secretário Municipal: Marco Antônio Grillo	
Resultado Conclusivo: <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 02/01/2025

